

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Tendo presente o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho nº 11170/2015, publicado no Diário da República 2ª série Nº 195 de 6 de outubro, torna-se público que, por despacho de 04/06/2019 do Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de uma **Bolsa de Iniciação Científica (B.I.C.)** no âmbito do projeto “ **REASON: Raciocínio matemático e formação de professores**”, com a referência nº PTDC/CED-EDG/28022/2017 financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, **com o período de receção de candidaturas de 22/07/2019 a 02/08/2019**, de acordo com as seguintes condições:

1. **Duração da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 6 meses.
2. **Destinatários:** A bolsa destina-se a Estudantes inscritos pela 1ª vez no 1º ciclo do ensino superior ou em mestrado integrado.
3. **Componente financeira:** De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa corresponde a **€ 388,81**, sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
4. **Objeto de atividade:** O(a) candidato(a) selecionado(a) realizará as seguintes atividades:
 - Colaboração nos trabalhos de preparação das sessões de formação;
 - Apoio na recolha de dados durante as sessões de formação;
 - Apoio na organização dos dados e outros materiais resultantes da formação;
 - Realização das transcrições das gravações áudio e vídeo realizados nas sessões de formação e entrevistas;
 - Colaboração na organização de seminários e outras organizações do projeto.

5. **Critérios de avaliação e seriação:**

5.1. **AVALIAÇÃO CURRICULAR, CARTA DE MOTIVAÇÕES e CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES DA ÁREA DE MATEMÁTICA (AC+CM+CUC) – (escala de 0-20 valores)**

a) **Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,40%) - máximo 20 valores**

Muito Bom	20 val
Bom	15 val
Satisfaz	10 val
Não Satisfaz	0 val

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

b) Classificação em unidades curriculares da área disciplinar de Matemática (ponderação 0,30%) - máximo 20 valores

c) Análise geral da Carta de Motivações (ponderação 0,30%) - máximo 20 valores

Muito bom	20 val
Bom	15 val
Satisfaz	10 val
Não Satisfaz	0 val

A classificação final será obtida a partir da fórmula $0,4 \times$ pontuação obtida em a) + $0,3 \times$ pontuação obtida em b) + $0,3 \times$ pontuação obtida em c).

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente.

Para que o(a) candidato(a) possa ser admitido(a) deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores.

Com base na lista de seriação final, será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação do candidato classificado em 2º lugar, no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em 1º lugar, ou candidatos/as seguintes na seriação final em caso de mais desistências.

6. Documentos de candidatura: A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:

- Carta de motivações dirigida ao Presidente do IPS;
- Formulário de candidatura.
- Curriculum Vitae;
- Declaração de frequência da licenciatura ou mestrado integrado.

7. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt, nos separadores Serviços Centrais/UAIIDE/Bolsas de Investigação, e enviadas para recrutamento@ips.pt até ao termo do prazo de candidatura.

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

8. Júri: O júri é composto por três docentes doutorados, nomeadamente:

- Presidente- Professora Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação/IPS;
- Vogal efetivo-Professora Doutora Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação/IPS;
- Vogal efetivo-Professora Doutora Ana Maria Dias Roque Lemos Boavida, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação/IPS;

9. Legislação e regulamentação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>.

Instituto Politécnico de Setúbal, 27 de Junho de 2019

O Presidente

Prof. Doutor Pedro Dominginhos